



QUINTAREGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
QUARTO BATALHÃO DE POLÍCIAMILITAR

INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA DE CANDIDATOS EXCEDENTES

O TENENTE CORONEL PM COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 127 e 128 da Resolução n.º 4.210, de 23 de abril de 2012, que estabelece as Diretrizes da Educação de Polícia Militar (DEPM12), e considerando que os candidatos abaixo relacionados não compareceram para a efetivação da matrícula, resolve:

R.G.	CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
MG15562819	Álvaro Luís Alves Amorim	AUSENTE
15115951	Rodrigo Souza Ferreira	AUSENTE

1. **INDEFERIR** a matrícula para o CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR (CFSd II QPPM / 2017 - Interior), por não terem esses candidatos comparecido para a efetivação da matrícula, de acordo com Ato de Resultado Final e convocação para a matrícula, publicado em 25 de Outubro de 2017, devido ao disposto no Edital DRH/CRS Nº 18/2016, de 30 de Dezembro de 2016.

2. Determinar à Secretaria de Ensino a adoção das providências decorrentes deste ato.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Uberaba, 14 de Novembro de 2017.

(a) WALDIMIR SOARES FERREIRA, TEN-CEL PM
COMANDANTE DO 4º BPM